



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## **ESTUDO PRELIMINAR Nº 01 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SST**

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### **1. OBJETO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aferição de tacógrafos (ensaio, selagem, regulagem e revisão) em veículos do TRE-ES, se faz necessária para atendimento legal que obriga a aferição periódica de tacógrafos, artigo 105, II, do CBT e Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

#### **2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

2.2. A Frota do TRE-ES conta hoje com 04 veículos que possuem o instrumento tacógrafo instalado. Cada veículo deverá ter seu equipamento aferido.

#### **2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Quantidade de veículos	Tarifa INMETRO Selagem (por veículo)	Inspeção Técnica do tacógrafo (por veículo)	Tarifa INMETRO Ensaio (por veículo)	Serviço de Manutenção do Tacógrafo (por veículo)	TAXA INMETRO (por veículo)
04	83,49	50,00	142,51	80,00	90,09
<b>Total para a frota de 04 veículos</b>	333,96	200,00	570,04	400,00	360,36

Valor Total a ser Contratado

R\$ 1.864,36

#### 4. ANÁLISE DO MERCADO

4.1. Diversas empresas podem prestar o serviço em questão, comum e disponível no mercado

#### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Entendemos que o objeto desta contratação não deverá ser parcelado.

Vitória, 12 de Dezembro de 2023.

Alkindar da Silva Spala

Chefe da SMCST/TRE-ES

Em 14 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALKINDAR DA SILVA SPALA, Chefe de Seção**, em 14/12/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072851** e o código CRC **38AA4404**.

0006735-74.2023.6.08.8000

1072851v2